



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$		48\$
A 2.ª série . . .	80\$		48\$
A 3.ª série . . .	80\$		48\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 18:882 — Autoriza o uso do furão na caça ao coelho, mas sem rês, em vários concelhos, a partir de 30 de Setembro corrente até 31 de Janeiro de 1931.

Portaria n.º 6:928 — Determina que aos assistentes em quaisquer processos administrativos sejam aplicáveis exclusivamente os artigos 329.º e 330.º do Código do Processo Civil.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Egipto ratificado em 30 de Junho último a Convenção Internacional para a protecção das plantas, assinada em Roma aos 26 de Abril de 1929.

Aviso — Torna público ter a Letónia depositado em 29 de Agosto findo os instrumentos de ratificação do Protocolo relativo à revisão do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, assinado em Genebra em 14 de Setembro de 1929, e do Protocolo relativo à adesão dos Estados Unidos da América ao Protocolo da assinatura do mesmo Estatuto.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 18:882

Por proposta da Comissão Venatória Regional do Centro e nos termos o para os efeitos do disposto no artigo 18.º e no n.º 5.º do artigo 54.º do decreto n.º 18:743, de 11 de Agosto findo;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro do Interior:

Hei por bem decretar que seja autorizado na caça ao

coelho o uso do furão, mas sem rês, nos concelhos abaixo mencionados, a partir de 30 de Setembro corrente até 31 de Janeiro de 1931:

Almeida;
Cantanhede;
Carregal do Sal;
Castro Daire;
Celorico da Beira;
Condeixa-a-Nova;
Fornos de Algodres;
Gouveia;
Mangualde;
Manteigas;
Penacova;
Penalva do Castelo;
Peniche;
Trancoso;
Tondela;
Sátão;
Vila Nova de Paiva.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 22 de Setembro de 1930. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA —
António Lopes Mateus.

Portaria n.º 6:928

Tendo surgido dúvidas e divergências por parte dos tribunais sobre a amplitude da intervenção dos assistentes nos processos administrativos, o que tem sido prejudicial à boa administração da justiça;

Considerando que a função dos assistentes está regulada no Código do Processo Civil e só nêle:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior:

Aos assistentes em quaisquer processos administrativos são applicáveis exclusivamente os artigos 329.º e 330.º do Código do Processo Civil.

Paços do Governo da República, 24 de Setembro de 1930. — O Ministro do Interior, *António Lopes Mateus.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais

Questões Económicas

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicou a Legação de Itália nesta capital, o Governo do Egipto ratificou, em 30 de Junho último, a Convenção

Internacional para a protecção das plantas, assinada em Roma aos 26 de Abril de 1929.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais, 19 de Setembro de 1930.— O Director Geral, *Francisco António Correia*.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica o secretário geral da Sociedade das Nações, a Letónia depositou em 29 de Agosto findo os instrumen-

tos de ratificação do Protocolo relativo à revisão do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, assinado em Genebra em 14 de Setembro de 1929, e do Protocolo relativo à adesão dos Estados Unidos da América ao Protocolo da assinatura do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, assinado em Genebra em 14 de Setembro de 1929.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 23 de Setembro de 1930.— Pelo Director-Geral, *Francisco de Calheiros e Meneses*.